

LEI MUNICIPAL N.º 2.786/09 de 26 de Maio de 2009.

**“CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - É criada gratificação para operacionalização do Fundo Municipal de Aposentadoria FG 6, Coeficiente 1,7500.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Fundo Municipal de Aposentadoria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 26 dias de Maio de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração